



## CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024

Origem:	CONTROL OF PROPERTY.	
( ) Poder Executivo	(X) Poder Legislativo	( ) Iniciativa Popular

Datas e Prazos:

Data Recebida:	05/09/2024
Data para emitir	
parecer:	

	Imediato (art.138, R.I)
	4 dias (art. 68, § 2°, R.I)
Prazos para	X 8 dias (art. 68, R.I)
emitir	16 dias (art. 68, § 1°, R.I)
Parecer	24 dias (art. 68, § 1°, R.I)

Ementa:

Institui, no âmbito da Câmara Mirim, o Título de Honra ao Mérito Municipal Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira, visando homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado ou contribuído com o desenvolvimento da educação, cultura e esporte no município de Imbituba, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Renato Carlos de Figueiredo, em/09/09/2024.

Matheus Paladim Pereira Presidente da Comissão

#### I - Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Imbituba, visa instituir, no âmbito da Câmara Mirim, o Título de Honra ao Mérito Municipal Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira. O objetivo é homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado ou contribuído significativamente para o desenvolvimento da educação, cultura e esporte no município de Imbituba.

O projeto foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 20 de agosto de 2024 e lido no Grande Expediente da Sessão Ordinária de 26 de agosto de 2024, garantindo sua devida publicidade. Na mesma data, o Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, determinou o envio do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Em 28 de agosto de 2024, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final solicitou parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara.

No dia 29 de agosto de 2024, a Assessoria Jurídica exarou parecer favorável à

Rua Ernani Cotrin, n. ° 555 - Centro - Imbituba/SC - CEP 88780-000 Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 - site: www.imbituba.sc.leg.br





constitucionalidade e legalidade da matéria.

Posteriormente, em 4 de setembro de 2024, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emitiu parecer positivo, encaminhando o projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 5 de setembro de 2024, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer favorável quanto à adequação orçamentária e financeira do projeto.

Seguindo o trâmite regimental, o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024 foi encaminhado à Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, para análise do mérito educacional, cultural e esportivo.

É o relatório.

#### II - Análise

Conforme art. 46 e 78 § único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, cabe a esta Comissão manifestar-se para orientação do plenário, em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Imbituba, propõe a criação do Título de Honra ao Mérito Municipal Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira.

Este título será concedido anualmente pela Câmara Mirim de Imbituba para homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado no desenvolvimento da educação, cultura e esporte no município.

O projeto, ao possibilitar a indicação de homenageados pelos vereadores mirins, promove a valorização de cidadãos, educadores e entidades que contribuem de forma significativa para a cidade. A entrega ocorrerá na semana anterior à celebração do aniversário de emancipação político-administrativa de Imbituba.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças exarou parecer no sentido de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas fiscais da LDO do exercício corrente e dos subsequentes, opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Educação, Turismo, Cultura e Desporto examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo nas áreas da educação, cultura e desporto.

Análise:

Do ponto de vista educacional, o projeto traz impactos positivos para o

Rua Ernani Cotrin, n. ° 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000 Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 – site: www.imbituba.sc.leg.br





município de Imbituba. Em especial, destacam-se os seguintes aspectos:

Valorização da Educação e dos Educadores: Ao prestar homenagem a pessoas ou instituições que se destacaram no campo educacional, o projeto ressalta a importância do papel de educadores, como a própria Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira, uma referência para a cidade. Esta ação contribui para a motivação e reconhecimento dos profissionais da educação, um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social.

Incentivo ao Engajamento Jovem e à Consciência Cidadã: A participação ativa dos vereadores mirins na escolha dos homenageados fortalece o protagonismo juvenil e incentiva a formação de uma consciência cidadã. Ao vivenciarem o processo de indicação e valorização de contribuições educacionais, culturais e esportivas, os jovens desenvolvem habilidades de liderança e engajamento com as questões da comunidade.

Promoção da Educação Integral: O projeto também reforça uma abordagem de educação que vai além da sala de aula, ao reconhecer o impacto de iniciativas culturais e esportivas no desenvolvimento dos jovens. A promoção da cultura e do esporte como partes integrantes do processo educativo é fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, alinhada aos princípios de uma educação que prioriza a formação completa do indivíduo.

Fortalecimento da Câmara Mirim como Ferramenta Educacional: A Câmara Mirim, com esta iniciativa, assume um papel não apenas no estímulo à cidadania, mas também no incentivo à educação, cultura e esporte. Ao reconhecer os méritos de atores locais, a Câmara Mirim se posiciona como uma plataforma de diálogo entre a juventude e os setores que promovem o crescimento da cidade.

### Conclusão:

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara de Vereadores de Imbituba entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024 é uma importante contribuição para a valorização dos setores de educação, cultura e esporte no município. Ao reconhecer e homenagear figuras que promovem o desenvolvimento local, o projeto não só enaltece as realizações passadas, mas também inspira futuras gerações a contribuírem para o progresso de Imbituba.

Assim, esta Comissão opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024. Assim, opina-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024.

de Decreto Legislativo nº 004/2024.
Renato Carlos de Figueiredo
Relator
III – Voto
Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024
Renato Carlos de Figueiredo

Relator





## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 09 de setembro de 2024, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2024.

Matheus Paladini Pereira Presidente da CET

Renato Carlos de Figueiredo

Membro